Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 14, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Estabelece e regulamenta a dissertação e a apresentação para a defesa de mestrado do PPGCM

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS - PPGCM, DO CAMPUS DOM BOSCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições estatutárias estabelece as Normas para a dissertação e a apresentação na defesa de mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais.

Art. 1º. COMPETE AOS ALUNOS E ORIENTADORES:

I. Apresentar uma versão preliminar em formato PDF da dissertação, entregue até 45 dias que antecede a data provável de defesa da dissertação de mestrado, histórico escolar atualizado do discente e todos documentos vigentes necessários para defesa de dissertação para apreciação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais;

II. Submetera dissertação de mestrado ao Programa e à banca de defesa de dissertação, elaborada individualmente pelo(a) acadêmico(a), entregue até 15 dias úteis antes da data de defesa aprovada pelo colegiado.

III. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quando das imagens, citações, cópias ou transcrições de trechos de outrem.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do aluno, entregar a versão em pdf obrigatoriamente e/ou impressa aos membros da banca aprovada.

Art. 2º. COMPETE AO ORIENTADOR(A):

I. Definir a banca avaliadora;
II. Recepcionar os membros da banca e providenciar a logística da defesa;
III. Lavrar a ata de acordo com o modelo do PPGCM;
IV. Encaminhar a ata devidamente preenchida e assinada à coordenação do curso.
V. Definir os critérios para o procedimento de apresentação oral da dissertação, que deverá ser entre 40 e 50 minutos e arguição do candidato em sessão aberta ou fechada em conformidade com normas vigentes na UFSJ. Optar

pelo modelo de redação da dissertação, que poderá ser tradicional ou sob a forma de artigo.

§1º. A composição da banca deve seguir as normas federais e institucionais, com os seguintes critérios respeitados: o mínimo de 03 (três) membros tendo, necessariamente, a participação do Orientador (a), pelo menos um membro interno da UFSJ ou PPGCM e um membro externo à Universidade que não seja vinculado ao PPGCM Deve ser indicado um suplente interno e um suplente externo à UFSJ.

§2º. Caso haja co-orientador(a), sugere-se que faça parte da banca de dissertação e assuma a presidência da banca na ausência do orientador (a).

~~**§3º.** A opção pela defesa de dissertação no modelo tradicional, conforme modelo previsto na página do programa, exige o encaminhamento de pelo menos um artigo em periódico científico ou capítulo de livro, originado diretamente de seu projeto de dissertação e do qual seja o primeiro ou segundo autor. Poderá encaminhar outro artigo em periódico científico ou capítulo de livro publicado no período de seu mestrado, em que participou como co-autor, desde que apresente a submissão de um artigo como primeiro ou segundo autor até a entrega da versão final da dissertação.~~

§3º. A opção pela defesa de dissertação na versão tradicional, conforme modelo previsto na página do programa, exige o encaminhamento de pelo menos um resumo em evento científico regional, nacional ou internacional na área de morfofisiologia e afins ou apresentação oral. Na entrega da versão final da dissertação deverá ser submetido o comprovante de submissão de artigo científico em que participou como autor ou co-autor até segunda autoria referente à sua dissertação. **Redação dada pela Instrução Normativa nº 16, de 06 de outubro de 2026/PPGCM.**

§ 4º. Os periódicos referidos no parágrafo anterior deverão ser indexado nas bases de dados do Institute for Scientific Information (ISI) Web of Science (Thomson Institute), Scopus (SCImago research group, Elsevier B.V.) ou Scientific Eletronic Library Online (SCIELO), com fator de impacto igual ou superior à mediana recomendada pela CAPES em sua avaliação mais recente do programa na área de ciências Biológicas II.

§ 5º. No caso da dissertação resultar em patente ou produto tecnológico deverá comprovar o pedido/depósito de patente no Núcleo de inovação e tecnologia da UFSJ (NIT-UFSJ) ou no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

§ 6º As dissertações que resultarem em pedido/depósito de patente ou registro de produto tecnológico, que não tiverem sido depositadas até o momento da defesa de dissertação, devem solicitar com antecedência o termo de sigilo da banca e o parecer de fechamento da mesma assinado pelo NIT-UFSJ.

~~**§7º.** A opção pela defesa em forma de artigo deve ser relativa ao trabalho desenvolvido durante o mestrado e o mesmo deve estar aceito, obedecendo ao critério de ser periódico indexado com classificação vigente prevista no quadriênio de avaliação da área de Ciências Biológicas II,conforme modelo previsto na página do programa.~~

§7º. A opção pela defesa em forma de artigo deve ser relativa ao trabalho desenvolvido durante o mestrado, obedecendo ao critério de ser periódico indexado com classificação vigente prevista no quadriênio de avaliação da área de Ciências Biológicas II, conforme §4º. O modelo para defesa em forma de artigo está previsto na página do programa. Na entrega da versão final do formato de artigo deverá ser submetido o comprovante de submissão de artigo científico em que participou como autor ou co-autor até segunda autoria referente à sua dissertação. **Redação dada pela Instrução Normativa nº 16, de 06 de outubro de 2026/PPGCM.**

Art. 3º. COMPETE AO COLEGIADO:

I. Apreciar a banca e aprovar a marcação da apresentação e defesa.
II. Apreciar os casos omissos a esta Instrução normativa.

Art. 4º. COMPETE AO ALUNO:

I. Aprovada a Dissertação e homologado o resultado pelo Colegiado do Curso, o candidato deverá entregar à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a versão definitiva do trabalho de Dissertação, devidamente corrigida, em meio impresso e eletrônico, de acordo com as normas vigentes, para solicitação da expedição do referido diploma.

II. O discente que não encaminhar o artigo em periódico científico para marcação da defesa de dissertação como primeiro ou segundo autor deverá apresentar o comprovante de submissão.

III. A versão definitiva da dissertação deverá incluir folha de aprovação fornecida pela Secretaria do Curso, contendo título da tese/dissertação, data da defesa, resultado da defesa, nome completo, titulação e origem dos membros da banca examinadora, com as respectivas assinaturas.

Art. 5º. Fica revogada a Instrução Normativa Nº 04 de 08 de maio de 2019.

Art. 6º. A presente instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Raquel Alves Costa

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Morfofuncionais